



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROCESSO Nº:

REGISTRO Nº

Processo nº

Nº 20877 / 410 / 2018

Exmo. Sr. Presidente
Vereador **Nelson Brambila**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

| | |
|--|--------------------------|
| SECRETARIA DA MESA | |
| O presente expediente foi a apresentado em plenário. | |
| EM | 04 / 09 / 2018 |
| na | 54ª reunião da 2ª Sessão |
| | legs. da 14ª legs. |
| Ver. Secretário | |

DA VEREADORA: **IMILIA DE SOUZA-PTB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, “Institui no Município de Sapucaia do Sul, o mês ‘Janeiro Branco’, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.”

Imilia de Souza, vereadora que esta assina, integrante do **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa. Excelência, na forma regimental **REQUERER** seja levado á consideração do colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o qual apresenta as seguintes as seguintes **JUSTIFICATIVAS**:

A ideia é aproveitar a posição estratégica do perfil introspectivo do mês de **Janeiro**, e chamar a atenção das pessoas (e autoridades públicas) para questões de ordem psicológica-existencial, incentivando-as a tomarem o início do ano como um ponto de partida privilegiado para pensarem sobre as suas condições psicológicas e investirem em mais **Saúde Mental** em suas vidas ao longo de todo o tempo.

Assim nasceu a **Campanha Janeiro Branco** – uma campanha totalmente dedicada à conscientização e à prevenção em relação à Saúde Mental, uma campanha concebida por psicólogos(as) e realizada por psicólogos(as) e estudantes em parceria com os demais profissionais da Saúde.

Nas primeiras edições da campanha, psicólogos(as) e estudantes de várias cidades do Brasil que tomaram conhecimento da campanha pela internet, realizaram centenas de mini-palestras, rodas de conversas, dinâmicas de grupo e intervenções urbanas em nome da Saúde Mental em espaços públicos e privados das cidades em que o **Janeiro Branco** foi realizado.

Foram realizadas **palestras-relâmpago** em salas de espera de hospitais, salas de espera de escolas, restaurantes populares, pontos de ônibus, terminais de ônibus, organizações empresariais, anfiteatros, universidades públicas e privadas, shopping, igrejas, centros espíritas, praças públicas, rodoviárias, filas de casas lotéricas e filas de bancos, por exemplo.

Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo o mundo – segundo dados dos Ministérios da Saúde de todos os países e da Organização Mundial de Saúde (OMS) -,

E quais seriam os objetivos da Campanha Janeiro Branco? Os 5 principais objetivos da Campanha Janeiro Branco são:

- 1) Fazer do mês de Janeiro o marco temporal estratégico para que todas as pessoas e instituições sociais do mundo reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da Saúde Mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos e das próprias instituições;
- 2) Chamar a atenção de todo o mundo para os temas da Saúde Mental e da Saúde Emocional nas vidas das pessoas;
- 3) Aproveitar a simbologia do início de todo ano para incentivar as pessoas a pensarem a respeito das suas vidas, dos seus relacionamentos e do que andam fazendo para investirem e garantirem Saúde Mental e Saúde Emocional em suas vidas e nas vidas de todos ao seu redor;
- 4) Chamar a atenção das mídias e das instituições sociais, públicas e privadas, para a importância da promoção da Saúde Mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos;
- 5) Contribuir, decisivamente, para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma *“cultura da Saúde Mental”* que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício da Saúde Mental dos indivíduos e das instituições.


Como o Janeiro Branco pode ajudar as pessoas?

- 1) Colocando os temas da Saúde Mental e da Saúde Emocional em máxima evidência na sociedade.
- 2) Construindo, fortalecendo e disseminando uma *“cultura da Saúde Mental”* na humanidade.
- 3) Contribuindo para a valorização da subjetividade humana e o combate ao adoecimento emocional das pessoas.
- 4) Contribuindo para o desenvolvimento e a disseminação do conceito de *‘psicoeducação’* entre as pessoas e as instituições sociais.
- 5) Contribuindo para o desenvolvimento e a valorização de políticas públicas relativas aos universos da Saúde Mental em todo o mundo.

Dessa forma, a **Campanha Janeiro Branco** propõe-se a fazer do mês de Janeiro um mês dedicado às reflexões, às orientações e ao planejamento de ações estratégicas em prol da Saúde Mental na vida de todas as pessoas e em todos os ambientes em que elas estejam – e, em especial, daquelas pessoas que nunca tiveram a oportunidade de entrar em contato com essas reflexões, orientações e ações.

Razões expostas, e devido à relevância da matéria aqui versada espera a Vereadora Autora poder contar com o apoio dos(as) demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 05 de janeiro de 2018.

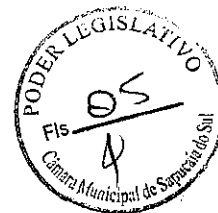


IMILIA DE SOUZA
Vereadora Autora - PTB.





CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 069 / 2015

“Institui no Município de Sapucaia do Sul, o mês ‘Janeiro Branco’, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.”

O Prefeito Municipal de SAPUCAIA DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sapucaia do Sul o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º - No mês “Janeiro Branco”, o Poder Público municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, poderá realizar campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK,
Prefeito Municipal.